

Aviso n.º 3927/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nesta Câmara Municipal, se efectuaram celebrações de contrato a termo resolutivo certo, com os seguintes indivíduos, durante o mês de Abril de 2005:

Maria da Graça Chaves Freitas Cardoso — com a categoria de engenheiro civil, remunerada pelo escalão 1, índice 400, pelo prazo de 12 meses, com início em 1 de Abril de 2005.

Alexandra Maria da Silva Simões Henriques — com a categoria de arquitecto, a remunerar pelo escalão 1, índice 400, pelo prazo de 12 meses, com início em 1 de Abril de 2005.

Albertino Tavares Cravo — com a categoria de tractorista, a remunerar pelo escalão 1, índice 142, pelo prazo de 12 meses, com início em 1 de Abril de 2005.

2 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves*.

Aviso n.º 3928/2005 (2.ª série) — AP. — Listagem de obras adjudicadas pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital no ano de 2004, conforme disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Designação da obra	Forma de atribuição	Adjudicatário	Valor sem IVA (em euros)
Rectificação e pavimentação do caminho Santa Ovaia/Ponte das Três Entradas.	Concurso público	Socongo, L. ^{da}	305 977,73
Requalificação urbanística de arruamentos na cidade — Ronda do Cavaleiro, do interface da Rua do Colégio e da zona envolvente ao tribunal.	Concurso público	Oliveiras, S. A.	1 566 4101,57
Estradão Vila Pouca/Digueifel	Concurso público	Francisco S. Paulo & Filhos, L. ^{da}	216 887,31
Variante nordeste a nascente de Oliveira do Hospital	Concurso público	Manuel Rodrigues Gouveia, S. A.	486 758,51
Variante Aldeia Formosa/Senhora da Estrela, Seixo da Beira	Concurso público	C. A. — Construtora do Alva, S. A.	257 000,00
Arranjo urbanístico do espaço envolvente da Junta de Freguesia de São Gião.	Concurso limitado	Casalva, L. ^{da}	29 517,28
Arranjo urbanístico da zona envolvente — capela de Nossa Senhora dos Remédios.	Concurso limitado	Joaquim F. Marques & Filho, L. ^{da}	53 938,00
Benef. e pav. da EM 503-2, Lagos da Beira/Chamusca/EN 17.	Concurso limitado	C. A. — Construtora do Alva, S. A.	90 822,00
Beneficiação e repavimentação da EM 502, entre Lagares/Trav. Lagos.	Concurso limitado	C. A. — Construtora do Alva, S. A.	92 270,00
Repavimentação da EM 502 entre Lagares da Beira/Trav. Lagos	Concurso limitado	C. A. — Construtora do Alva, S. A.	103 742,00
Pav. da Rua do Salgueiral com ligação à EM 509, em A. Nogueira.	Concurso limitado	Francisco S. Paulo & Filhos, L. ^{da}	5 900,00
Arranjo urbanístico do Largo da Carvalha	Concurso limitado	Joaquim F. Marques & Filho, L. ^{da}	44 923,25
Loteamento camarário de Ervedal da Beira	Concurso limitado	Joaquim F. Marques & Filho, L. ^{da}	42 245,83
Loteamento camarário de Ervedal da Beira	Concurso limitado	Joaquim F. Marques & Filho, L. ^{da}	10 974,77
Loteamento camarário de Ervedal da Beira	Concurso limitado	Joaquim F. Marques & Filho, L. ^{da}	27 304,81
Beneficiação e pavimentação do arruamento principal da zona industrial.	Concurso limitado	Socongo, L. ^{da}	100 544,10
Beneficiação e repavimentação de um troço da EM 509 entre Galizes e Nogueira do Cravo.	Concurso limitado	Socongo, L. ^{da}	109 876,33
Repavimentação da estrada Penalva de Alva/Cilindro	Concurso limitado	Socongo, L. ^{da}	42 426,20
Rectificação e pavimentação de troço na EM 514 estrada Vale do Alva — 2.ª fase.	Concurso limitado	Socongo, L. ^{da}	71 683,48
Obras complementares no parque do Mandanelho	Concurso limitado	Manuel Rodrigues Gouveia, L. ^{da}	72 436,08
Obras de adaptação do antigo quartel dos BV para laboratórios	Concurso limitado	Joaquim F. Marques & Filho, L. ^{da}	113 497,00
Repavimentação de um troço na EM 514 entre o Cilindro e o limite do concelho.	Concurso limitado	C. A. — Construtora do Alva, S. A.	31 062,50
Construção de muros na EM 514	Concurso limitado	Construtora Santovaiense, L. ^{da}	58 775,00
Pavimentação da Rua do Mosteiro, em Avô	Concurso limitado	Joaquim F. Marques & Filho, L. ^{da}	49 890,00
Arranjo urbanístico da margem do rio Alva	Concurso limitado	Joaquim F. Marques & Filho, L. ^{da}	93 248,00
Rectificação e pav. do troço na EM 506, Catraia de São Paio/Peliteiro.	Concurso limitado	Socongo, L. ^{da}	25 329,50
Pavimentação ao acesso do cemitério de Meruge/Nogueirinha.	Concurso limitado	Francisco S. Paulo & Filhos, L. ^{da}	34 065,00
Beneficiação de pavimentação do CM 1318-4, entre Penalva de Alva/Carvalha.	Concurso limitado	Sopovico, S. A.	29 002,50
Pavimentação do caminho da Cobrança	Concurso limitado	Sopovico, S. A.	90 798,00
Pavimentação do troço da Quinta da Encavalada, entre Senhor das Almas e Aldeia de Nogueira.	Concurso limitado	Socongo, L. ^{da}	39 065,45
Reconstrução de um pontão em Nogueirinha	Ajuste directo	Construtora Santovaiense, L. ^{da}	17 360,00
Adaptação de uma escola para centro de dia em Nogueirinha.	Ajuste directo	José Agostinho de Jesus Nunes, L. ^{da}	18 842,59
Reparação de um troço na EM 504-2, em Meruge	Ajuste directo	Francisco S. Paulo & Filhos, L. ^{da}	20 874,32
Calcetamento de arruamentos em Merujais — Penalva de Alva	Ajuste directo	Joaquim de Almeida da Silva	14 950,00
Presa na captação do Alva	Ajuste directo	Casalva, L. ^{da}	4 870,00
Pavimentação de rua em Santa Ovaia	Ajuste directo	Francisco S. Paulo & Filhos, L. ^{da}	4 123,82
Arranjo das antigas instalações dos BV de Lagares da Beira	Ajuste directo	Casalva, L. ^{da}	10 838,00
Pavimentação da Rua do Pombal, em Meruge	Ajuste directo	Francisco S. Paulo & Filhos, L. ^{da}	4 710,00
Pavimentação do Bairro da Ciência ao campo de futebol, Meruge.	Ajuste directo	Francisco S. Paulo & Filhos, L. ^{da}	19 830,00
Fornecimento e montagem de cadeiras nas bancadas do pavilhão gimnodesportivo de Oliveira do Hospital.	Ajuste directo	Doublet Ibérica, S. A.	12 989,70
Arranjo da rua junto à casa do Ti Aníbal, em Meruge	Ajuste directo	Joaquim de Almeida da Silva	2 875,00
Obras de conservação no Lar Sarah Beirão	Ajuste directo	Irmãos Lopes & Cardoso, L. ^{da}	3 593,00
Trabalhos imprevisos na obra de adaptação de uma escola para centro de dia em Nogueirinha.	Ajuste directo	José Agostinho Jesus Nunes, L. ^{da}	4 699,26
Demolição e reconstrução de muros para alargamento da Rua do P.º Mário O. Brito, Aldeia das Dez.	Ajuste directo	Casalva, L. ^{da}	3 000,00

Designação da obra	Forma de atribuição	Adjudicatário	Valor sem IVA (em euros)
Calcetamento e beneficiação com substituição do pav. na Rua do P.º Mário O. Brito, Aldeia das Dez.	Ajuste directo	Joaquim de Almeida da Silva	16 815,00
Intervenção no aqueduto (estrada velha) Nogueira do Cravo/. Aldeia de Nogueira.	Ajuste directo	Francisco S. Paulo & Filhos, L.ª	2 770,00
Vedação do recinto no parque do Mandanelho	Ajuste directo	Oásis Urbano, L.ª	6 201,50
Pavimentação do caminho da Maceira do Pinheiro-Lagares	Ajuste directo	C. A. — Construtora do Alva, S. A.	4 946,00
Beneficiação da praia fluvial de Avô — infra-estruturas eléctricas.	Ajuste directo	Correia & Prata, L.ª	25 398,00
Pavimentação da Rua do Cabo, em Andorinha	Ajuste directo	Joaquim de Almeida da Silva	18 450,00
Pavimentação da Rua do Fundo de Vila, em Bobadela	Ajuste directo	Joaquim de Almeida da Silva	22 125,00
Pavimentação do acesso à Quinta da Malhadoura, Lageosa .	Ajuste directo	Francisco S. Paulo & Filhos, L.ª	15 750,00
Pavimentação de arruamentos em Póvoa da Barbeira, Seixo da Beira.	Ajuste directo	Francisco S. Paulo & Filhos, L.ª	13 185,00
Reconstrução da captação em Andorinha	Ajuste directo	Joaquim F. Marques & Filho, L.ª	4 100,00
Lar Sarah Beirão — Travanca de Lagos	Ajuste directo	Irmãos Lopes & Cardoso, L.ª	3 593,00
Pavimentação da Rua das Valas, em Póvoa da Barbeira	Ajuste directo	Francisco S. Paulo & Filhos, L.ª	4 406,89
Pavimentação de arruamentos em Seixo da Beira	Ajuste directo	Francisco S. Paulo & Filhos, L.ª	8 034,32
Obras de conservação e reparação no pavilhão gimnodesportivo de Oliveira do Hospital.	Ajuste directo	Parqueadora Nelson & Luís Garcia, L.ª	7 744,00
Pavimentação da Rua do Alambique, em Póvoa de São Cosme	Ajuste directo	Joaquim de Almeida da Silva	9 305,00
Pavimentação da Rua e Travessa dos Cabecinhos, em Póvoa de São Cosme.	Ajuste directo	Joaquim de Almeida da Silva	19 725,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Edital n.º 348/2005 (2.ª série) — AP. — Dr. David Pereira Catarino, presidente da Câmara Municipal de Ourém:

Faz público que o Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança da Taxa pela Exploração de Inertes, aprovado nas reuniões camarárias de 14 de Fevereiro e 2 de Maio de 2005, depois de ter sido submetido a inquérito público, através de publicação efectuada no apêndice n.º 122 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Outubro de 2004, mereceu também aprovação da Assembleia Municipal em sessão de 22 de Abril de 2005, em conformidade com a versão definitiva, que a seguir se reproduz na íntegra.

Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança da Taxa pela Exploração de Inertes

Nota justificativa

A Lei das Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto), prevê, na alínea *n*) do artigo 19.º, na redacção dada pela Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto, que os municípios possam cobrar taxas pela utilização de infra-estruturas da rede viária municipal decorrente da actividade de exploração de inertes e massas minerais.

A sobrecarga na utilização das vias municipais por viaturas pesadas provoca a sua degradação e justifica a criação da taxa pela exploração de inertes.

Nestes termos, é elaborado o presente Regulamento que tem por objecto estabelecer as normas por que se regerá a liquidação e cobrança da taxa pela exploração de inertes, na área do município de Ourém.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na alínea *n*) do artigo 19.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento tem por objectivo estabelecer as normas por que se regerá a liquidação e cobrança da taxa pela utilização de infra-estruturas da rede viária municipal decorrente da actividade de exploração de inertes e massas minerais na área do município de Ourém, prevista na alínea *n*) do artigo 19.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto.

Artigo 3.º

Incidência

Fica sujeita a pagamento de taxa de extracção de inertes na área do município, sempre que o produto da extracção se destine a ser transportado.

Artigo 4.º

Taxa

1 — A taxa devida pela extracção de inertes corresponderá a 0,20 euros por cada tonelada extraída.

2 — A taxa referida no número anterior é actualizada anualmente, nos termos do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no município de Ourém.

Artigo 5.º

Liquidação

1 — A liquidação da taxa a que se refere o artigo 3.º far-se-á em face de declaração que os exploradores dos inertes ficam obrigados a apresentar na Secção de Expediente da Câmara Municipal de Ourém.

2 — A declaração referida no número anterior será apresentada até ao dia 20 de cada mês, e relativamente ao mês anterior, devendo a mesma conter a identificação do declarante, o número total de toneladas extraídas e a sua discriminação por tipo de inertes e ser acompanhada de uma relação das facturas emitidas no mês, discriminando o número, data, nome do adquirente e peso.

3 — Na falta da apresentação da declaração referida no n.º 1 ou quando houver motivo fundamentado para crer que a mesma não corresponde à realidade, a liquidação efectuar-se-á com base na extracção presumível, servindo de elementos indicadores, nomeadamente, o volume médio extraído nos três meses anteriores e a alteração verificada na topografia do local da extracção.

4 — A correcção do valor cobrado será feita logo que obtida a declaração a que se refere o n.º 1 ou os elementos que permitam a liquidação definitiva da taxa efectivamente devida.

5 — Verificando-se que da liquidação inicial resultou prejuízo para o município, o explorador em falta será notificado, por mandado ou seguro do correio, para, no prazo de 15 dias, pagar a diferença acrescida dos juros de mora, sob pena de, não o fazendo, se proceder à cobrança coerciva através das execuções fiscais.

6 — Quando haja sido liquidada quantia superior à devida, deverão os serviços municipais competentes promover, oficiosamente e de imediato, a restituição ao interessado da importância indevidamente liquidada ou paga a mais.

7 — A Câmara Municipal poderá criar uma comissão destinada a emitir parecer sobre a fixação do montante da taxa a aplicar, nos casos referidos no n.º 3.

8 — Pode a Câmara Municipal promover a correcção das quantias cobradas, mediante conferência topográfica.